

**PORTARIA Nº119/2019 – GP**

**EMENTA:** Concede a aposentadoria voluntária por idade á servidora que especifica, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014, e.

**CONSIDERANDO** o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz;

**CONSIDERANDO** as normas contidas no art. 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal de 1998 dada pela Ementa Constitucional nº 41/03.

**CONSIDERANDO** a fundamentação incorreta da Portaria nº 006/2019, de 02 de Janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora publica municipal Sr.ª **MARIA TAZINHA DE SOUZA GUIMARÃES** portadora da Cédula de Identidade nº 2.884.276 SDS – PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 680.651.084-15, titular no Cargo efetivo de **CONZINHEIRA**, sigla **COZ**, matrícula 378, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme dispõe o art. 40, §1º, III, “b”, da Constituição da República de 1988, com redação dada pela Ementa Constitucional nº 41/03.

Art. 2º - Os proventos da aposentaria ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 3º - Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique – se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTA CRUZ, EM 10 DE JUNHO DE 2019.

  
**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita





ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS  
GABINETE DO CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

**DECISÃO MONOCRÁTICA**

<b>PROCESSO TC Nº:</b>	1920464-4
<b>TIPO DE PROCESSO:</b>	Aposentadoria
<b>INTERESSADO(S):</b>	MARIA TAZINHA DE SOUZA GUIMARÃES
<b>ÓRGÃO DE ORIGEM:</b>	Prefeitura Municipal de Santa Cruz
<b>JULGADOR:</b>	CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR
<b>ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:</b>	Aposentadoria
<b>ATO:</b>	Portaria nº 006/2019 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, retificada pela Portaria nº 119/2019, com vigência a partir de 02/01/2019

**FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO**

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, **JULGO LEGAL** o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Junho de 2019.

DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR  
CONSELHEIRO



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que o Extrato da Decisão Monocrática TC. N° 4892/2019 de 13/06/2019 foi publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 17/06/2019 na página 10.

Processo TC N° 1920464-4

Interessado(s): MARIA TAZINHA DE SOUZA GUIMARÃES